

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 02 DE AGOSTO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE ENGENHEIROS
DA MARINHA EM 2018 (CP-CEM/2018)

Em virtude de adequação das alíneas b e h, do item 14 do Edital ao artigo 11-A, inciso III, da Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, a Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Engenheiros da Marinha em 2018 (CP-CEM/2018), publicado na Seção 3, do DOU nº 55, de 21/03/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

14 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

b) Diploma do Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar da profissão para a qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, contendo, entre outros dados, a data do término do curso e da colação de grau, acompanhada de Histórico Escolar. Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VII, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAW, conforme Anexo II;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir;

Leia-se:

14 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

b) Diploma do Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar da profissão para a qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, contendo, entre outros dados, a data do término do curso e da colação de grau, acompanhada de Histórico Escolar. Caso o candidato não os possua até o período disponibilizado à entrega dos documentos para a VD, deverá apresentá-los, durante o Período de Adaptação (PA), impreterivelmente, até a data da matrícula;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir. Caso o candidato não o possua até o período disponibilizado à entrega dos documentos para a VD, deverá apresentá-lo, durante o Período de Adaptação (PA), impreterivelmente, até a data da matrícula;